

TERMO DE REFERÊNCIA nº 16/2024

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FORMULAS ELEMENTAR PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. É dever do Estado contribuir para manutenção da saúde dos cidadãos, inclusive prestando assistência farmacêutica aos necessitados. O direito à vida é o mais fundamental dos direitos, sendo a assistência à saúde a via principal para assegurá-lo.
- 2.2. A saúde do cidadão é prevista como compromisso formal e expresso do Estado, como se vê, entre outras disposições, a contida no inciso II, do artigo 23, da Carta de Princípios, que aclara ser "competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios: II – cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência".
- 2.3. Por outro lado, não se olvide o disposto na Carta de Princípios, artigos 5º, caput, 6° 196, 197 e 198 e na Lei n° 8.080/90.
 - "Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes: ...
 - Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.
 - Art. 196 A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
 - Art. 197 São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.
 - Art. 198 As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo; II - atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais; III – participação da comunidade. Parágrafo único. O sistema único de saúde será financiado, nos termos do artigo



195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes."

2.4. A Lei nº 8.080/90, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes a ela, no art. 2º reza o seguinte:

"A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício".

Determina ainda o § 1º deste mesmo artigo:

"O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem a redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário as ações e aos serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Ainda, o art. 6°, alínea d, prevê:

"Art. 6º Estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS):

I - a execução de ações:

(...)

- d) de assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica;"
- 2.5. Assim sendo, embasa-se a necessidade de conduzir o processo de aquisição por meio de pregão eletrônico, com o intuito de estabelecer uma ata de registro de preços pelo menor valor, que garanta a obtenção dos medicamentos necessários para o abastecimento das Unidades de Saúde do Município. Este procedimento visa assegurar a oferta dos medicamentos de forma gratuita pela Secretaria de Saúde, promovendo o acesso da população aos tratamentos necessários.
- 2.6. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, tendo em vista que o preço será MENOR PREÇO. Além do mais, essa modalidade de aquisição trás o benefício da previsibilidade de que os medicamentos necessários para o bem estar dos munícipes não faltarão.
- 2.7. A presente aquisição visa ainda contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes da região das UBS e PSF, dentro da lógica de construção da rede de assistência, e articulando-se através de regulação com a Atenção primária, como a atenção ambulatorial especializada e com a rede hospitalar. O desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários de SUS. Garantindo assim, assistência adequada, continua, integral e humanizada aos pacientes, com consequente organizada referência para os diversos níveis de atenção.
- 2.8. Cabe ressaltar que estes medicamentos são usados de forma regular com um consumo pré estimado, no qual justifico a requisição da quantidade informada, conforme a



necessidade dos usuários, viabilizando o comprometimento orçamentário anual, reduzindo o custo de estoque e promovendo uma gestão eficiente.

- 2.9. As quantidades solicitadas foram obtidas levando em consideração o atendimento aos pacientes e seu consumo aferido de acordo com prescrição médica.
- 2.10. Cumpre esclarecer que a aquisição dos medicamentos se faz necessários para atendimento de demanda prescrita pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, visando manter a continuidade, evitando a falta de estoques e o não atendimento por falta de medicamentos nos estoques.
- 2.11. Sendo assim, em razão do dever de garantir os serviços de saúde, vimos por deste solicitar futura aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, **para retirada de forma parcial conforme consumo e manutenção do estoque.**

3. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

3.1. A contratação de pessoa jurídica para o fornecimento dos medicamentos, objeto deste Termo de Referência, se enquadra como serviço comum, e subsidiariamente a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como as condições estabelecidas a seguir.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO EM R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$
1	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG/ML, SOL.ORAL, FR GOT, ORAL FRASCO 20 MILILITRO	FRS	1.000		
2	CLONAZEPAM 2, 5MG/ML, SOL ORAL, FR GOT, ORAL FRASCO 20 MILILITRO	FRS	1.000		
3	ACIDO VALPROICO 250MG, CAPS/CP/ CPREV, ORAL	СР	300.000		
4	SODIO, VALPROATO 576, 20MG(EQUIV 500MG AC VALPR), CAP/ CP/CP REV	СР	200.000		
5	VALPROATO DE SODIO 57, 624 MG/ML, XPE/SOLUCAO, FR, ORAL FRASCO 100 MILILITRO	FRS	2.500		



6 AMITRIPTILINA, CLORIDRATO CP 600.000	
25MG, CM/CI/CI KEV, OKKE	
7 BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL CP 450.000	
8 CARBAMAZEPINA 200MG, CAP/CP/CP CP CP 700.000	
9 CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL, FR, ORAL FRASCO 100 MILILITRO FRS 1.000	
10 LITIO, CARBONATO 300 MG, CAP/CP/ CP REV, ORAL CP 400.000	
11 CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO CP 150.000	
12 CLONAZEPAM 2MG, CAP/CP/CP REV, CP 600.000	
13 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL CP 280.000	
14 CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 200.000 CP 200.000	
15 DIAZEPAM 10MG, CAP/CP/CP REV, CP 600.000	
16 FENITOINA 100MG, CAP/CP/CP REV, CP 250.000	
17 FENOBARBITAL 100MG, CAP/CP/CP CP CP 250.000	
FENOBARBITAL 40MG/ML, SOL ORAL, FR GOT, ORAL FRASCO CONTA-GOTAS 20 MILILITRO FRS 400	
19 FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG, CAP/CP/CP REV, ORAL CP 1.500.000	
HALOPERIDOL 2MG/ML, SOL ORAL, FGOT, VO FRASCO 30 MILILITRO FRS 1.000	
21 HALOPERIDOL 5MG, CAP/CP/CP REV, CP 220.000	
22 HALOPERIDOL DECAN. 70, 52 FRS AMP 7.500	



	MG/ML(EQ.50MG/ML), INJ, FA/SP/A 1ML, IM			
	FRASCO AMPOLA 1 MILILITRO			
23	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	85.000	
24	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	250.000	
25	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	1.500.000	
26	CITALOPRAM 20MG CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	50.000	
27	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	100.000	
28	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	100.000	
29	PREGABALINA 75 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	75.000	
30	PERICIAZINA 40MG/ML, SOL.ORAL, FR GOT, ORAL FRASCO 20 MILILITRO	FRS	3.000	
31	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML, SOL ORAL, FR GOT, ORAL FRASCO CONTA-GOTAS 20 MILILITRO	FRS	5.000	
32	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100MG, CAP/CP/CP REV., ORAL	СР	50.000	
33	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	30.000	
34	MIDAZOLAM, MALEATO 15MG, CAP/ CP/CP REV, ORAL	СР	30.000	
35	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG, CAP/CP REV LIB PROLONG, ORAL	СР	150.000	
36	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150MG, CAP/CP REV LIB PROLONG, ORAL	СР	100.000	
37	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	50.000	
38	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	70.000	
39	TRAZODONA, CLORIDRATO 100MG,	СР	40.000	



CAP/CP/CP REV, VO				
MIRTAZAPINA 30MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	100.000		
ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	30.000		
ALENDRONATO SODIO 70 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	1.200		
LEVODOPA 100 MG + BENSERASIDA 25 MG CAP/COMP/COMP REV, VO	СР	60.000		
LEVODOPA 200M + BENSERAZIDA 50 MG CAPS/COMP/COMP REV ORAL	СР	60.000		
BUDESONIDA 32MCG/ DOS, SUSP AQ NASAL, FR SPR, NASAL FRASCO 120 DOSES	FRS	1.000		
CARBONATO DE CALCIO 500MG	СР	50.000		
CARVEDILOL 3,125MG,CAPS/CP/CP.REV,ORAL	СР	70.000		
CARVEDILOL 6,25MG,CAPS/CP/CP.REV,ORAL	СР	70.000		
CARVEDILOL 12,5MG,CAP/CP/CP.REV,ORAL	СР	70.000		
CARVEDILOL 25MG,CAPS/CP/CP.REV,ORAL	СР	70.000		
DOXAZOSINA MESILATO 2MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	10.000		
FINASTERIDA 5MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	10.000		
CIPROFLOXACINO, CLOR 500MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	15.000		
LEVOTIROXINA SODICA 25MCG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	100.000		
LEVOTIROXINA SODICA 50MCG,CAP/ CP/CP REV,ORAL	СР	100.000		
LEVOTIROXINA SODICA 100MCG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	100.000		
PROGESTERONA 200MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	5.000		
PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	10.000		
SINVASTATINA 10MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	50.000		
SINVASTATINA 20MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	150.000		
SINVASTATINA 40MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	75.000		
TIAMINA, CLORIDRATO 300MG, CAP/ CP/CP REV, VO	СР	100.000		
VARFARINA SODICA 5MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	15.000		
	MIRTAZAPINA 30MG, CAP/CP/CP REV, ORAL ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL ALENDRONATO SODIO 70 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL LEVODOPA 100 MG + BENSERASIDA 25 MG CAP/COMP/COMP REV, VO LEVODOPA 200M + BENSERAZIDA 50 MG CAPS/COMP/COMP REV ORAL BUDESONIDA 32MCG/ DOS, SUSP AQ NASAL, FR SPR, NASAL FRASCO 120 DOSES CARBONATO DE CALCIO 500MG CARVEDILOL 3,125MG, CAPS/CP/CP.REV, ORAL CARVEDILOL 12,5MG, CAPS/CP/CP.REV, ORAL CARVEDILOL 12,5MG, CAPS/CP/CP.REV, ORAL CARVEDILOL 25MG, CAPS/CP/CP.REV, ORAL DOXAZOSINA MESILATO 2MG, CAP/CP/CP REV, ORAL FINASTERIDA 5MG, CAP/CP/CP REV, VO CIPROFLOXACINO, CLOR 500MG, CAP/CP/CP REV, VO LEVOTIROXINA SODICA 25MCG, CAP/CP/CP REV, ORAL LEVOTIROXINA SODICA 50MCG, CAP/ CP/CP REV, ORAL LEVOTIROXINA SODICA 100MCG, CAP/CP/CP REV, ORAL PROGESTERONA 200MG, CAP/CP/CP REV, VO SINVASTATINA 10MG, CAP/CP/CP REV, VO SINVASTATINA 10MG, CAP/CP/CP REV, VO SINVASTATINA 10MG, CAP/CP/CP REV, VO SINVASTATINA 20MG, CAP/CP/CP REV, VO SINVASTATINA 40MG, CAP/CP/CP REV, VO VARFARINA SODICA 5MG, CAP/CP/CP REV, VO VARFARINA SODICA 5MG, CAP/CP/CP REV, VO VARFARINA SODICA 5MG, CAP/CP/CP	MIRTAZAPINA 30MG, CAP/CP/CP REV, ORAL ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL ALENDRONATO SODIO 70 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL LEVODOPA 100 MG + BENSERASIDA 25 MG CAP/COMP/COMP REV, VO LEVODOPA 200M + BENSERAZIDA 50 MG CAPS/COMP/COMP REV ORAL BUDESONIDA 32MCG/ DOS, SUSP AQ NASAL, FR SPR, NASAL FRASCO 120 DOSES CARBONATO DE CALCIO 500MG CP CARVEDILOL 3,125MG, CAPS/CP/CP.REV, ORAL CARVEDILOL 12,5MG, CAPS/CP/CP.REV, ORAL CARVEDILOL 25MG, CAPS/CP/CP.REV, ORAL CARVEDILOL 25MG, CAPS/CP/CP.REV, ORAL CARVEDILOL 25MG, CAPS/CP/CP.REV, ORAL DOXAZOSINA MESILATO 2MG, CAP/CP/CP REV, VO CIPROFLOXACINO, CLOR 500MG, CP CAP/CP/CP REV, VO LEVOTIROXINA SODICA 25MCG, CP CAP/CP/CP REV, ORAL PROGESTERONA 200MG, CAP/CP/CP REV, VO SINVASTATINA SODICA 100MCG, CP REV, VO SINVASTATINA 20MG, CAP/CP/CP REV, VO SINVASTATINA 10MG, CAP/CP/CP REV, VO SINVASTATINA 20MG, CAP/CP/CP REV, VO SINVASTATINA 40MG, CAP/CP/CP REV, VO VARFARINA SODICA 5MG, CAP/CP/CP REV, VO VARFARINA SODICA 5MG, CAP/CP/CP REV, VO CP	MIRTAZAPINA 30MG, CAP/CP/CP REV, ORAL ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL ALENDRONATO SODIO 70 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL LEVODOPA 100 MG + BENSERASIDA 25 MG CAP/COMP/COMP REV, VO LEVODOPA 200M + BENSERAZIDA 50 MG CAPS/COMP/COMP REV ORAL BUDESONIDA 32MCG/ DOS, SUSP AQ NASAL, FR SPR, NASAL FRASCO 120 DOSES CARBONATO DE CALCIO 500MG CARVEDILOL 6,25MG,CAPS/CP/CP,REV,ORAL CARVEDILOL 6,25MG,CAPS/CP/CP,REV,ORAL CARVEDILOL 25MG,CAPS/CP/CP,REV,ORAL CAP/CP/CP REV, ORAL FINASTERIDA 5MG, CAP/CP/CP REV, VO CIPROFLOXACINO, CLOR 500MG, CP 15.000 CIPROFLOXACINO, CLOR 500MG, CP 15.000 CAP/CP/CP REV, ORAL LEVOTIROXINA SODICA 50MCG,CAP/ CP/CP REV,ORAL LEVOTIROXINA SODICA 100MCG, CAP/CP/CP REV, ORAL LEVOTIROXINA SODICA 50MCG,CAP/ CP/CP REV,ORAL LEVOTIROXINA SODICA 100MCG, CAP/CP/CP REV, ORAL LEVOTIROXINA SODICA 50MCG,CAP/ CP/CP REV,ORAL LEVOTIROXINA SODICA 100MCG, CP 5.000 SINVASTATINA 10MG, CAP/CP/CP CP 5.000 SINVASTATINA 20MG, CAP/CP/CP CP 5.000 SINVASTATINA 10MG, CAP/CP/CP CP 5.000 SINVASTATINA 40MG, CAP/CP/CP CP 75.000 VARFARINA SODICA 5MG, CAP/CP/CP CP 15.000 VARFARINA SODICA 5MG, CAP/CP/CP CP 15.000	MIRTAZAPINA 30MG, CAP/CP/CP REV, ORAL ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL ALENDRONATO SODIO 70 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL LEVODOPA 100 MG + BENSERASIDA 25 MG CAP/COMP/COMP REV, VO LEVODOPA 100 MG + BENSERAZIDA 50 MG CAPS/COMP/COMP REV ORAL EVODOPA 200M + BENSERAZIDA 50 MG CAPS/COMP/COMP REV ORAL BUBESONIDA 32MCG/ DOS, SUSP AQ NASAL, FR SPR, NASAL FRASCO 120 DOSES CARBONATO DE CALCIO 500MG CARVEDILOL 312SMG,CAPS/CP/CP,REV,ORAL CARVEDILOL 42,SMG,CAPS/CP/CP,REV,ORAL CARVEDILOL 12,SMG,CAPS/CP/CP,REV,ORAL CAPC/CP/CP REV, ORAL FINASTERIDA SMG, CAP/CP/CP REV, VO CIPROFLOXACINO, CLOR 500MG, CP 15,000 CPPC/PC REV, VO LEVOTIROXINA SODICA 50MCG, CAP/ CP/CP REV, ORAL LEVOTIROXINA SODICA 50MCG, CAP/ CP/CP REV, ORAL PROGESTERONA 200MG, CAP/CP/CP CP 5,000 SINVASTATINA 10MG, CAP/CP/CP CP 15,000 CREV, VO SINVASTATINA 20MG, CAP/CP/CP CP 15,000 TIAMINA, CLORIDRATO CP 100,000 CVAPERA, VO VARFARINA SODICA 5MG, CAP/CP/CP CP 15,000 TIAMINA, CLORIDRATO CP CP/CP REV, VO VARFARINA SODICA 5MG, CAP/CP/CP CP CP 15,000 CVARFARINA SODICA 5MG, CAP/CP/CP CP CP 15,000 CP CP/CP REV, VO VARFARINA SODICA 5MG, CAP/CP/CP CP 15,000 CP CP/CP REV, VO VARFARINA SODICA 5MG, CAP/CP/CP CP 15,000 CP CP/CP REV, VO VARFARINA SODICA 5MG, CAP/CP/CP CP 15,000 CP CP/CP REV, VO VARFARINA SODICA 5MG, CAP/CP/CP CP 15,000 CP CP/CP REV, VO VARFARINA SODICA 5MG, CAP/CP/CP CP 15,000 CP CP CP 15,000 CP 1



		-		
64	ACICLOVIR 200MG,CAP/CP/CP REV,ORAL	СР	62.000	
65	ACICLOVIR 50MG/G,CREM DERMAT, BIS/TUBO, DERMATO BISNAGA 10 GRAMAS	BIS	5.000	
66	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG,CAP/CP/CP REV,ORAL	СР	300.000	
67	ACIDO FOLICO 5MG,CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	244.000	
68	ALBENDAZOL 400 MG, CAP/CP/CP REV/CP MAST, ORAL	СР	7.000	
69	ALBENDAZOL 40 MG/ML, SUSP ORAL, FR/ML, ORAL FRASCO 20ML	FRS	3.000	
70	ALOPURINOL 300 MG, CAP/CP CP REV, ORAL	СР	80.000	
71	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	75.000	
72	AMOXICILINA 500 MG+CLAVULAN DE POT. 125MG,CAP/CP/CP REV,ORAL	СР	50.000	
73	AMOXICILINA 250MG/5ML+CLAVULAN POT. 62,5MG/ 5ML,PO SUSP,FR,ORAL FRASCO 75 MILILITRO	FRS	30.000	
74	AMOXICILINA 500 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	400.000	
75	AMOXICILINA 50 MG/ML, PO SUSP ORAL, FR, ORAL FRASCO 60 MILILITRO	FRS	40.000	
76	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	300.000	
77	ATENOLOL 25MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	300.000	
78	ATENOLOL 50 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	170.000	
79	AZITROMICINA 40MG/ML, PO SUSP ORAL, FR,ORAL FRASCO 15 MILILITRO	FRS	10.000	
80	AZITROMICINA 500MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	75.000	
81	IPRATROPIO, BROMETO 0,25MG/ML,SOL.INAL.,FR, INALATORIA FRASCO 20 MILILITRO	FRS	300	
82	CAPTOPRIL 25MG,CAPS/C/CP.REV,ORAL	СР	700.000	
83	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	100.000	
84	CEFALEXINA MONOIDRATADA 50MG/ML(250MG/5ML) PO/SUSP ORAL, FR, ORAL FRASCO 100 MILILITRO	FRS	4.000	
85	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	5.000	



		-		
86	DEXAMETASONA, ACET 1MG/G (0,1%), CRME DERM, BIS/TBO/POTE,DERMAT BISNAGA 10 MG	BIS	24.000	
87	DEXCLORFENIRAMINA, MAL 0,4MG/ ML, SOL ORAL, FR, VO FRASCO 100ML	FRS	5.000	
88	DEXCLORFENIRAMINA, MAL 2MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	40.000	
89	DIGOXINA 0,25MG,CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	100.000	
90	DIPIRONA SODICA 500MG CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	300.000	
91	DIPIRONA SODICA 500MG/ML,SOL ORAL, FGOT, VO FRASCO CONTA-GOTAS 10 MILILITRO	FRS	30.000	
92	ENALAPRIL, MALEATO 10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	300.000	
93	ENALAPRIL, MALEATO 20MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	175.000	
94	ESPIRONOLACTONA 100MG, CAP/CP/ CP REV, VO	СР	25.000	
95	ESPIRONOLACTONA 25MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	150.000	
96	FLUCONAZOL 150MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	30.000	
97	FUROSEMIDA 40MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	200.000	
98	GLIBENCLAMIDA 5MG,CAPS/CP/CP REV, VO	СР	300.000	
99	HIDROCLOROTIAZIDA CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	600.000	
100	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 A 62MG/ML,SOL.ORAL, FR, ORAL FRASCO 100 ML	FRS	5.000	
101	IBUPROFENO 300MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	205.000	
102	IBUPROFENO 50MG/ML, SUSP. ORAL, FR GOT, ORAL FRASCO 30 MILILITRO	FRS	15.000	
103	IVERMECTINA 6MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	10.000	
104	METFORMINA,CLORIDRATO 850MG,CAPS/CP/CP REV, VO	СР	400.000	
105	METILDOPA 250MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	400.000	
106	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	50.000	
107	METRONIDAZOL 100MG/G, GELEIA VAG, BIS/TUB+APLIC, VAGINAL BISNAGA 50 GRAMAS	BIS	3.000	
108	METRONIDAZOL 250MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	100.000	
109	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML	FRS	1.000	



		=		
	(4%), SUSP ORAL, FR, ORAL			
110	MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG, BISNAGA+APLICADORES, VIA VAGINAL BISNAGA 80 GRAMAS	BIS	3.000	
111	NITROFURANTOINA 100MG, CAP/CP/ CP REV, ORAL	СР	50.000	
112	OLEO MINERAL PURO 100%, OLEO, FR, ORAL FRASCO 100 MILILITRO	FRS	500	
113	OMEPRAZOL 20MG,CAPS/COM.REV.LIB.RET. (GAST),CAPS/COM REV LIB RET(G)OR	СР	700.000	
114	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL ORAL, FGOT, VO FRASCO 15 MILILITRO	FRS	15.000	
115	PARACETAMOL 500MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	200.000	
116	PREDNISOLONA,FOSFATO SODICO 3MG/ML,SOL.ORAL,FR, ORAL FRASCO 60 MILILITRO	FRS	5.000	
117	PREDNISONA 20MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	75.000	
118	PREDNISONA 5MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	750.000	
119	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	150.000	
120	SAIS P/ REIDRAT. ORAL:CLORETO SODIO 125,45MG/G+ ETC,ENVEL,ORAL	ENVELOPE	30.000	
121	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML, SOL ORAL/XAROPE, FR, VO FRASCO 120 MILILITRO	FRS	1.000	
122	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+TRIMETOPRIMA 40MG/5ML,SUSP,FR,ORAL FRASCO 100 MILILITRO	FRS	2.000	
123	SULFATO FERROSOEQUIV A 40 MG DE FERRO ELEM, CAP/CP/CP REV,ORAL	СР	500.000	
124	SULFATO FERROSO 68 MG/ML (EQ.25MG/ML FE), SOL ORAL, FGOT, ORAL FRASCO 30 MILILITRO	FRS	20.000	
125	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	15.000	
126	AGUA PARA INJECAO, LIQUIDO INJETAVEL, A/FA 5 ML, IM/IV	FLACONETE	30.000	
127	BENZILPEN.PROCAINA 300000UI+POTASSICA10000 0UI,PO LIOF.INJ,FA,IM	FRS	500	
128	BENZILPENICILINA BENZ 1200000 UI,PO LIOF/SUSP A/FA/SER P.,IM	FRS	10.000	



LOSARTANA POTASSICA 50MG, CAP/ CP/CP REV, ORAL LORATADINA 1MG/ML, XAROPE/SOL. ORAL, FR, ORAL	СР	900.000		
				
FRASCO 100 MILILITRO	FRS	10.000		
LORATADINA 10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	80.000		
SULFAMETOXAZOL 400 MG+TRIMETOPRIMA 80 MG, CAP/CP/ CP REV, ORAL	СР	150.000		
CALCIO, FOLINATO 15 MG,CAP/CP/CP REV,ORAL	СР	4.000		
ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML, SOL ORAL, FR/GOTAS, ORAL FRASCO 20 MILILITRO	FRS	300		
CETOCONAZOL 200MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	10.000		
VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B3+B5+B6), CAP/CP/CP REV,ORAL	СР	20.000		
PIRIMETAMINA 25MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	7.000		
SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	3.000		
SULFADIAZINA 500MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	8.000		
CLARITROMICINA 500MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	5.000		
ITRACONAZOL 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	5.000		
NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISN/TUBO, VAGINAL BISNAGA 30 GR	BIS	7.500		
BROMOPRIDA 4MG/ML, SOL ORAL, FGOT, VO	FRS	3.000		
GLIMEPIRIDA 2MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	30.000		
POLIVITAMINICO (C+B8+B5+D2+B3+B6+E+A+B2+B1);SOL ORAL; FR;VO	FRS	10.000		
FRASCO 20 MILILITRO				
POLIVITAMINICO				
(VITAMINAS A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C E D, E OS MINERAIS FERRO, MANGANÊS E ZINCO)	СР	10.000		
	SULFAMETOXAZOL 400 MG+TRIMETOPRIMA 80 MG, CAP/CP/ CP REV, ORAL CALCIO, FOLINATO 15 MG,CAP/CP/CP REV,ORAL ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML, SOL ORAL, FR/GOTAS, ORAL FRASCO 20 MILILITRO CETOCONAZOL 200MG, CAP/CP/CP REV, VO VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B3+B5+B6), CAP/CP/CP REV, ORAL PIRIMETAMINA 25MG, CAP/CP/CP REV, VO SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL SULFADIAZINA 500MG, CAP/CP/CP REV, VO CLARITROMICINA 500MG, CAP/CP/CP REV, VO ITRACONAZOL 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISN/TUBO, VAGINAL BISNAGA 30 GR BROMOPRIDA 4MG/ML, SOL ORAL, FGOT, VO FRASCO 20 MILILITRO GLIMEPIRIDA 2MG, CAP/CP/CP REV, VO POLIVITAMINICO (C+B8+B5+D2+B3+B6+E+A+B2+B1);SOL ORAL; FR;VO FRASCO 20 MILILITRO POLIVITAMINICO (VITAMINAS A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C E D, E OS MINERAIS FERRO,	ORAL SULFAMETOXAZOL 400 MG+TRIMETOPRIMA 80 MG, CAP/CP/ CP REV, ORAL CALCIO, FOLINATO 15 MG,CAP/CP/CP REV,ORAL ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML, SOL ORAL, FR/GOTAS, ORAL FRASCO 20 MILILITRO CETOCONAZOL 200MG, CAP/CP/CP REV, VO VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B3+B5+B6), CAP/CP/CP REV,ORAL PIRIMETAMINA 25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL SULFADIAZINA 500MG, CAP/CP/CP REV, ORAL SULFADIAZINA 500MG, CAP/CP/CP REV, VO CLARITROMICINA 500MG, CAP/CP/CP REV, VO CLARITROMICINA 500MG, CAP/CP/CP REV, VO CLARITROMICINA 500MG, CAP/CP/CP REV, ORAL NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISN/TUBO, VAGINAL BISNAGA 30 GR BROMOPRIDA 4MG/ML, SOL ORAL, FGOT, VO FRASCO 20 MILILITRO GLIMEPIRIDA 2MG, CAP/CP/CP REV, VO POLIVITAMINICO (CC+B8+B5+D2+B3+B6+E+A+B2+B1);SOL ORAL; FR;VO FRASCO 20 MILILITRO FRASCO 20 MILILITRO	ORAL SULFAMETOXAZOL 400 MG+TRIMETOPRIMA 80 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL CALCIO, FOLINATO 15 CP 4.000 MG-CAP/CP/CP REV, ORAL CALCIO, FOLINATO 15 CP 4.000 MG-CAP/CP/CP REV, ORAL CACIDO ASCORBICO 200 MG/ML, SOL ORAL, FRGOTAS, ORAL FRS 300 COMPLEXO CP 10.000 CETOCONAZOL 200MG, CAP/CP/CP CP 10.000 CP CP CP CP CP CP CP	SULFAMETOXAZOL 400 CP 150.000



	Secretar	ia Municipai da	Suude	
147	SIMETICONA 75 MG/ML, EMULS ORAL, FGOT, VO FRASCO CONTA GOTAS 15 MILILITRO	FRS	12.000	
148	LOSARTANA POTASSICA 25MG, CAP/ CP/CP REV, ORAL	СР	50.000	
149	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	30.000	
150	NIFEDIPINO 20MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	50.000	
151	PENTOXIFILINA 400MG, CAP/CP REV LIB PROLONG, ORAL	СР	20.000	
152	ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE, FRASCO, ORAL FRASCO (120ML)	FRS	3.000	
153	ACETILCISTEINA 200MG/G, GRAN SIMPLES(SOLUVEL), ENV 5G, ORAL	ENV	10.000	
154	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML, XPE/SOL. ORAL, FR, ORAL FRASCO 120 MILILITRO	FRS	2.000	
155	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML, XPE/SOL. ORAL, FR, ORAL MILILITRO (FRASCO 120ML)	FRS	3.000	
156	DROPROPIZINA 3MG/ML, SOL. ORAL, FR, ORAL MILILITRO (FRASCO 120ML)	FRS	3.000	
157	DEXCLORFENIRAMINA, MAL.0, 4MG/ ML+BETAMETAS.0, 05, SOL.OR/XAR, FR, OR FRASCO (120ML)	FRS	2.000	
158	PARACETAMOL+FENILEFRINA, CLOR+CLORFENAMINA, MAL, CAP/CP/REV, VO (BLISTER COM 4 OU 6 CAP/CP)	СР	40.000	
159	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML, S ORAL, FGOT, VO MILILITRO (FRASCO 20ML)	FRS	10.000	
160	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	30.000	



161	CICLOBENZAPRINA, CLOR 10MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	3.000	
162	NIMESULIDA 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	70.000	
163	DELTAMETRINA 0, 2MG/ML, XPU, FR, CAPILAR MILILITRO (FRASCO 100ML)	FRS	5.000	
164	CETOCONAZOL 20MG/G, CREM DERM, BIS/TUBO/POTE, DERMATO BISNAGA 30 GR	BIS	1.000	
165	NEOMICINA, SULF 5MG/G+BACITRACINA, ZINCIC 250UI/G, POM, BIS, DERM BISNAGA 15 GR	BIS	3.000	
166	GLICLAZIDA 30MG, CAP/CP REV LIB PROL, VO	СР	150.000	
167	GERAIS GLICLAZIDA 60 MG, CAPS/CP.REV LIB.PROLONG, ORAL	СР	150.000	
168	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	50.000	
169	DIOSMINA 450MG+ HESPERIDINA 50MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	150.000	
170	CILOSTAZOL 50MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	30.000	
171	CILOSTAZOL 100MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	40.000	
172	PROPATILNITRATO 10MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	200.000	
173	LEVOFLOXACINO 500 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	10.000	
174	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 5MG/ML, SOL OFT, FGOT, OFTALM FRASCO 5ML	FRS	900	
175	CIPROFLOXACINO MON, CL.3, 5MG/G+DEXAMETASONA1MG/G, POM.OFT, BIS/TB BISNAGA 3,5G	BIS	1.000	
176	CIPROFLOXACINO MON, CL 3, 5MG/ ML, DEXAMETASONA 1MG/ML, SOL, FGOT, OFT FRASCO 5ML	FRS	900	



Secretaria Municipal da Saúde

177	FLUORMETOLONA, ACETATO 1MG/ ML, SUSP OFT, FGOT, OFTALM FRASCO 5ML	FRS	1.000		
178	CETOTIFENO, FUM 0, 25 MG/ML, SOL OFTALM, FR, CT GT FRASCO 5ML	FRS	1.000		
179	TOBRAMICINA, SULFATO 3MG/ML (0, 3%), SOL OFT, FR GOT, OFTALM FRASCO CONTA-GOTAS 5 MILILITRO	FRS	900		
180	RETINOL, AC 10000UI, AA25MG/G, METION5MG/G, CLOANF5MG/G, POM, BIS, OFT BISNAGA 3.50 GRAMA	BIS	900		
181	COLECALCIFEROL10.000UI/ML RETINOL 50.000UI/ML SOL FR CONT GT VO FRASCO 10 MILILITRO	FRS	1.000		
182	CIPROFLOXACINO, CL.2MG/ML+HIDROCORTISONA10MG /ML, SUSP.OTO, FR GOT *FRASCO 5ML	FRS	3.000		
183	BETAMETASONA 1MG/ML CLORFEN 10MG/ML TETRACAINA 5MG SOL OTO OTO *FRASCO 10ML	FRS	6.000		
184	TROLAMINA 140MG/ML+HIDROXIQUINOLINA 4MG/ML, SOL OTOL, FGOT, OTOL *FRASCO 8ML	FRS	700		
185	BUDESONIDA 50MCG/DOSE, SUSP AQ NASAL, FR SPR, NASAL FRASCO 120 DOSES	FRS	500		
186	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	100.000		
187	DEXAMETASONA 4MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	50.000		
188	FLUORESCEINA SODICA 10MG/ML, SOL OFT, FGOT, OFTALM FORNECIMENTO FRASCO CONTA- GOTAS 5 MILILITRO	FRS	200		
189	TROPICAMIDA 10MG/ML, SOL OFT, FGOT, OFTALM FORNECIMENTO FRASCO 5 MILILITRO	FRS	50		
		<u> </u>	1	TOTAL	

5. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA ENTREGA

5.1 Os medicamentos deverão ter mínimo de 70% de seu prazo de validade total, contando a partir de sua fabricação, quando de sua entrega nos locais indicados na Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

- 5.2. Observações específicas para a entrega:
- 5.2.1. A Nota Fiscal / Fatura deverá estar acompanhada de laudo analítico laboratorial referente à identidade e à qualidade de cada lote expedido pela empresa produtora, titular do Registro do Ministério da Saúde, se esta for licitante. Este laudo deve comprovar o atendimento às especificações previstas pela farmacopeia para o princípio ativo e forma farmacêutica.
- 5.2.2. Em se tratando de produto importado, é obrigatória a apresentação do ensaio completo de controle de qualidade dos lotes fornecidos emitido no Brasil, conforme Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 10, de 21 de março de 2011.
- 5.2.3. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto referentes à temperatura, umidade, empilhamento, etc.
- 5.2.4. Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado 30% (trinta por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.
- 5.2.5. Os produtos a serem fornecidos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", conforme determina o art. 7º da Portaria nº 2.814/GM, de 29/05/98 do Ministério de Estado de Saúde (republicada no DOU nº 102, de 01/06/1998, Seção I, p. 13).
- 5.2.6. As embalagens devem conter as respectivas bulas e demais exigências legais previstas para o cartucho e rotulagem, e, o texto de acordo com orientações do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).
- 5.2.6.1. As embalagens externas e internas deverão estar lacradas e conter o nome do medicamento, lote, data de fabricação e prazo de validade descrita em seu interior, em local de fácil visualização e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;
- 5.2.6.2. No momento da entrega do produto, as embalagens externas deverão estar organizadas por lote para agilizar o processo de recebimento do produto;
- 5.2.6.3. As embalagens primárias individuais dos medicamentos / produtos (ampolas, blisters, strips e frascos) e as embalagens secundárias dessas apresentações devem apresentar: número do lote, data de fabricação e prazo de validade e demais especificações estabelecidas na RDC nº 71, de 22/12/2009;
- 5.2.6.4. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, estas deverão apresentar lacre de bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. No caso de produtos acondicionados em frascos, estes deverão conter lacre de tampa. Todos os produtos acondicionados em bisnagas deverão estar acompanhados de aplicadores, quando for o caso;
- 5.2.6.5. Os aplicadores que acompanham os cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selado;
- 5.2.7. Os medicamentos / produtos injetáveis devem vir acompanhados de seus respectivos diluentes, filtros equipos, para aplicação, transferência ou infusão quando for o caso;

Secretaria Municipal da Saúde

- 5.2.8. No caso de soros parenterais de grande volume o produto deve atender a Portaria nº 17, de 16 de abril de 2010;
- 5.2.9. Em caso de irregularidade não sanada pelo licitante vencedor, a Administração, por meio de seu representante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade competente para que sejam tomadas as providências legais pertinentes;
- 5.2.10. Sendo necessárias providências por parte do FORNECEDOR, os prazos para pagamento serão suspensos e considerados os fornecimentos em atrasos, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na lei, nesta Ata e no ato convocatório;
- 5.2.11. Os medicamentos / produtos objeto da presente aquisição deverão ser entregues no prazo indicado neste Termo de Referência, durante o horário de 7hs. às 16hs, mediante agendamento prévio, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Fornecimento emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.2.12. O fornecedor será responsável pela entrega e pelo descarregamento dos medicamentos/produtos adquiridos pela Secretaria Municipal de Saúde nos locais de entrega indicados na Autorização de Fornecimento.

6. DO TRANSPORTE

- 6.1 O acondicionamento e transporte dos medicamentos/produtos devem ser feitos dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegido do pó e variações de temperatura e demais especificações estabelecidas na Portaria do Ministério da Saúde nº 802 de 08/10/1998 e RDC nº 16, de 01/04/2014;
- 6.2. No caso de produtos termo lábeis, a embalagem e os controles devem ser apropriados para garantir a integridade do produto;
- 6.3. Nesses produtos, devem-se utilizar preferencialmente fitas especiais para monitoramento de temperatura durante o transporte.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Prazo para Entrega do Objeto

A contratada receberá AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ou SERVIÇO emitida pelo Departamento de Compras e a entrega deverá ser no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da autorização, devendo a contratada obedecer em tudo as condições de entrega estabelecidas na mesma.

7.2. Local de Entrega:

É OBRIGATÓRIA a entrega do objeto licitado no:

Almoxarifado da Saúde



Endereço: Rua Jacques Félix, 02 - São Gonçalo - CEP 12.502-180

Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira das 07:00 às 16:00.

Telefone: (12) 3123 2900 / Ramal 2916

Email: coordenacaocomfinsaude@guaratingueta.sp.gov.br

7.3. NÃO SENDO PERMITIDO QUE OS SERVIDORES SE DESLOQUEM DO MUNICÍPIO PARA BUSCAR O OBJETO NA SEDE DA EMPRESA VENCEDORA, porque no preço proposto já está incluído o frete do local de origem (empresa fornecedora) até o destino.

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

- 8.1. Não será admitida a entrega de produtos pela Contratada sem que esta esteja de posse da Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou outro instrumento similar respectivo e devidamente acompanhado dos documentos fiscais respectivos (Nota Fiscal/Fatura).
- 8.1.1. Os produtos fornecidos devem corresponder às especificações e quantitativos constantes da Nota de Empenho de despesa, Autorização de Fornecimento ou outro instrumento similar;
- 8.2. De posse dos documentos que devem acompanhar os medicamentos/produtos, objeto da licitação, serão os mesmos recebidos provisoriamente pelo servidor da Administração ou comissão responsável, mediante termo circunstanciado, para posterior verificação de especificações, da qualidade, da quantidade, dos prazos, dos preços e de outros dados pertinentes;
- 8.2.1. Quando do recebimento, o servidor da Administração ou comissão responsável, verificará se foram atendidas todas as exigências legais pertinentes e toda a observação especifica no Edital e anexos;
- 8.2.2. Aprovando os medicamentos/produtos recebidos, após as verificações necessárias, o servidor ou comissão responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua efetiva entrega, receberá os medicamentos/produtos em caráter definitivo, mediante recibo, o qual ratificará o termo circunstanciado de recebimento provisório, podendo, entretanto, retificá-lo nos itens necessários;
- 8.2.3. Encontrando irregularidades no recebimento do objeto, o servidor ou comissão responsável, fixará aos FORNECEDORES o prazo de 03 (três) dias úteis para promoverem as correções necessárias, sob pena de serem os medicamentos/produtos rejeitados e devolvidos, no estado em que se encontrarem;
- 8.2.4. Na hipótese de irregularidades em relação aos medicamentos/produtos fornecidos, a Administração somente os receberá em caráter definitivo, mediante termo circunstanciado, após as correções promovidas pelos FORNECEDORES e após a reverificação realizada pela Administração, por intermédio quer do servidor encarregado, quer da comissão responsável;



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Efetuar a entrega dos MEDICAMENTOS em perfeitas condições, no prazo de 10 (DEZ) DIAS, e local, indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital, da proposta e da autorização de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 9.2. Os medicamentos devem conter o prazo de validade mínimo de 12 (dose) Meses, devem estar acompanhados de instruções, com uma versão em português.
- 9.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado da solicitação da Administração Municipal, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções;
- 9.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 9.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 9.9. Responder pelos danos causados diretamente A Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos materiais;
- 9.10. Respeitar as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos;
- 9.11. Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos materiais

10. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

- 10.1. O Município de Guaratinguetá-SP, obriga-se a:
 - I Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os medicamentos/material/objetos licitados;
 - II Acompanhar o fornecimento dos produtos, podendo intervir durante a sua



Secretaria Municipal da Saúde

execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos em desconformidade as especificações deste Edital;

- III Receber os medicamentos /material/objetos licitados nos termos, prazos e condições estabelecidas no termo de referência;
- IV Permitir ao pessoal da contratada, acesso ao local da entrega desde que observadas às normas de segurança;
- V Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos medicamentos /material/objeto licitado;
- VI Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste;
- VII Fiscalizar a entrega do objeto registrado;
- VIII Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IX Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 10.2. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 10.3. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.
- 10.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

11.1. Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar nº 16/2024

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;
- 12.1.1. A fiscalização será exercida no interesse do Município de Guaratinguetá-SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;
 - 12.1.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato;
 - 12.1.3. Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições:
 - 12.1.3.1 Conferência dos serviços executados;

Secretaria Municipal da Saúde

- 12.1.3.2 Registrar no ato do recebimento dos serviços, eventuais ocorrências existentes;
- 12.1.3.3 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos serviços entregues, sendo responsável por essas declarações;
- 12.1.3.4 Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese da CONTRATADA, não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;
- 12.1.3.5 Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa:
- 12.1.3.6. Acrescento a informação que o Fiscal do Contrato será Thiago da Silva Motta, Coordenador de Assistência Farmacêutica.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado após a apresentação da nota fiscal devidamente vistada e atestada pelo Fiscal do Contrato.
- 13.2. Realizado o fornecimento a licitante vencedora deverá apresentar, a (s) nota (s) fiscal (is) /fatura (s), emitida (s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada (s) dos seguintes documentos:
 - 13.2.1. Oficio solicitando o pagamento;
- 13.2.2. Certidão Negativa de Débitos CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
 - 13.2.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS CRF;
- 13.2.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;
 - 13.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista TRT.
- 13.3. O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal da Saúde de Guaratinguetá no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, mediante ordem bancária, emitida através do Banco, creditada em conta corrente da licitante vencedora.
- 13.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- 13.4.1. Atestação pelo Fiscal do Contrato, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora.



Secretaria Municipal da Saúde

- 13.5. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, a descrição completa dos objetos fornecidos a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento:
- 13.5.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.
- 13.5.2. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.
- 13.6. O Município de Guaratinguetá-SP não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.
- 13.7. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

14. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

- 14.1.-Considerando o prazo de validade estabelecido na presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do artigo 28, da Lei Federal 9.069, de 29/06/1995, ao artigo 3º, § 1º da Medida Provisória 1.488-16, de02/10/1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, a não ser que seja comprovado a quebra do equilíbrio econômico financeiro entre as partes.
- 14.1.- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

15. DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. Qualquer modificação no Contrato, objeto da presente Aquisição, poderá ser determinada pela CONTRATANTE mediante assinatura de Termo Aditivo, observadas as normas legais vigentes.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1 Em conformidade com a Lei 14.133/21, a declaração de impacto orçamentário, conforme estabelecido no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), está anexa ao processo para fornecer o embasamento necessário para assegurar a adequação orçamentária dos procedimentos descritos neste termo de referência, garantindo a transparência e legalidade na utilização dos recursos públicos.
- 16.2 Segue a demonstração da ficha orçamentária que será utilizada para cobrir os custos relacionados à compra em questão.

FICHA:	376
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30.00 - Material de Consumo
FONTE:	05
APLICAÇÃO:	304.0000
PROGRAMA:	Assistência Farmacêutica



17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente termo de referência, se trata de requisito legal, a fim de contemplar exigência nos processos de aquisições públicas, através da devida modalidade e exceções licitatórias previstas, podendo se habilitar ao certame, as empresas interessadas, desde que atendam as exigências do instrumento convocatório a ser publicado da Lei 14.133/21. Por fim, ficam as licitantes sujeitas as sanções estabelecidas na Lei nº 14.133/21 e demais vigentes, bem como as dispostas no edital a ser publicado e instrumento contratual a ser firmado.

Assinado de forma digital por THIAGO

MARISTELA SIQUEIRA Assinado de forma DA SILVA MOTTA: 31688841890 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

MACEDO DE PAULA SANTOS:0518299783

digital por MARISTELA SIQUEIRA MACEDO **DE PAULA** SANTOS:05182997833

Thiago da Silva Motta CPF 316.888.418-90 Coordenador da Assistência Farmacêutica

Secretário da Saúde

Prefeito Municipal



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 16/2024

1. OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E FORMULAS ELEMENTAR PARA ATENDER PACIENTES DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2. DEFINIÇÃO DA MODALIDADE E NATUREZA

- 2.1. A licitação será realizada na modalidade Pregão eletrônico.
- 2.2. Conforme indicação da Diretora de Administração e Planejamento, para o atendimento da demanda será adotado o Sistema Ata de Registro de Preços

3. <u>DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE</u>

- 3.1. O presente estudo visa a aquisição de <u>Medicamentos</u>, em condições, descrições, quantidades, frequência e periodicidade descritos nesse ETP e no Termo de Referência.
- 3.2. A presente aquisição visa ainda contemplar as necessidades essenciais para o efetivo acolhimento, atendimento e assistência aos pacientes da região das UBS e PSF, dentro da lógica de construção da rede de assistência, e articulando-se através de regulação com a Atenção primária, como a atenção ambulatorial especializada e com a rede hospitalar. O desenvolvimento de todas as ações assistenciais de urgência e emergência, exclusivamente aos usuários de SUS. Garantindo assim, assistência adequada, continua, integral e humanizada aos pacientes, com consequente organizada referência para os diversos níveis de atenção.
- 3.2.1. As quantidades solicitadas foram estimadas levando em consideração a demanda anual das unidades e visam suprir as necessidades durante o período de 12 (doze) meses.
- 3.3. Os bens serão entregues sob a supervisão da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, no intuito de atender aos interesses da Instituição.

4. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
Assistência Farmacêutica	Thiago da Silva Motta



5. <u>DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</u>

- 5.1. A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos medicamentos.
- 5.2. As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.
- 5.3. VALIDADE DOS PRODUTOS: os itens deverão ser entregues no primeiro terço da validade;
- 5.3.1. Para os itens em que na sua descrição contiverem prazos diferentes, o critério de validade será o estipulado no item.
- 5.4. A contratada substituirá, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, o fornecido no qual se verifiquem deteriorações, defeitos de fabricação ou má qualidade (no que couber), sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas no edital;
- 5.4.1. A contratada fica obrigada a realizar a troca no prazo estipulado acima; prazo contado a partir da notificação, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.5. A contratada deve comunicar a Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
 - 5.6. SERÃO DE EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:
- 5.6.1. Todas as despesas decorrentes do carregamento, transporte e descarregamento no Almoxarifado Central da Saúde de Guaratinguetá.
 - 5.6.2. O fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho;
- 5.6.3. A manutenção, durante toda execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.
- 5.7. A contratada é responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);
- 5.7.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, os materiais com avarias ou defeitos.
- 5.8. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

- 5.9. A contratada não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 5.10. 5.10. A contratada será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (art.125 da Lei 14.133/2021).
- 5.11. A contratada é responsável pela garantia dos itens ofertados (observando os prazos fixados no Código de Defesa do Consumidor).
- 5.12. A Coordenação de Assistência Farmacêutica rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência.
- 5.13. A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, previstas na Instrução Normativa nº 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber).

6. FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO

- 6.1. Os medicamentos serão entregues somente após emissão da Autorização de Fornecimento.
- 6.2. A contratada deve se dirigir à Coordenadoria de Assistência Farmacêutica para verificação da quantidade e qualidade do fornecido, por parte do responsável pelo Setor e do solicitante;
 - 6.2.1. Após, os itens serão encaminhados, pela Contratada, ao Setor de destino;
- 6.2.2. As entregas devem ser realizadas em dia e horário de expediente: $2^{\underline{a}}$ a $6^{\underline{a}}$ feira, de 07h às 16h.
- 6.3. Na entrega, os itens deverão estar em perfeitas condições, em estrita observância dos termos do Edital, das especificações do Termo de Referência e proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.
 - 6.4. A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade dos bens.
- 6.5. As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.
- 6.6. A contratada obrigar-se-á a efetuar a entrega em sua totalidade, no prazo máximo de 10 (DEZ) DIAS, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo considerado inadimplemento a entrega de outra forma, ensejando as penalidades cabíveis;
- 6.6.1. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pela adjudicada por escrito, em 48 (quarenta e oito) horas antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado.

Secretaria Municipal da Saúde

6.7. A não observância destas condições implicará em inaceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando ao Fundo Municipal da Saúde de Guaratinguetá de qualquer indenização.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 7.1. Não será necessário o levantamento de mercado, uma vez que o modelo de contratação proposto atende satisfatoriamente as necessidades e especificidades da Instituição.
- 7.2. Os medicamentos demandados são considerados comuns e encontrados no mercado, portanto, há um bom número de fornecedores aptos a ofertá-los;
 - 7.2.1. Não existem restrições para a aquisição dos materiais.

8. <u>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO</u>

- 8.1. Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução que se mostrou mais vantajosa é a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão eletrônico pelo sistema de ata registro de preços, para aquisição de medicamentos para consumo, de acordo com especificações comuns de mercado capazes de atender aos requisitos estipulados.
- 8.2. As licitantes deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento.
 - 8.3. Os preços serão fixos e irreajustáveis dentro do prazo de um ano.
- 8.4. O fornecimento só será efetivado após emissão da Nota de Empenho e mediante Ordem de Fornecimento expedida pela Coordenadoria responsável;
- 8.4.1. Na Ordem de Fornecimento constará: a descrição, a quantidade e o valor dos itens empenhados, o prazo de entrega, o responsável pela solicitação e a referência à Nota de Empenho.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 9.1. As quantidades solicitadas dos materiais são para o atendimento das demandas pelo período de 12 (doze) meses.
 - 9.2. Para as estimativas foram levados em consideração:
- A) A demanda anual das Unidades;
- B) Uma margem de segurança sobre a quantidade média consumida anteriormente, tendo em vista os diversos fatores que podem influenciar no consumo;
- C) A disponibilidade orçamentária; e
- D) O prazo para ocorrer a próxima licitação.



9.3. Da quantidade:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO EM R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO EM R\$
1.	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG/ML, SOL.ORAL, FR GOT, ORAL FRASCO 20 MILILITRO	FRS	1.000	18,7900	18.790,0000
2.	CLONAZEPAM 2, 5MG/ML, SOL ORAL, FR GOT, ORAL FRASCO 20 MILILITRO	FRS	1.000	07,2000	7.200,0000
3.	ACIDO VALPROICO 250MG, CAPS/CP/ CPREV, ORAL	СР	300.000	0,5356	160.680,0000
4.	SODIO, VALPROATO 576, 20MG(EQUIV 500MG AC VALPR), CAP/ CP/CP REV	СР	200.000	0,8038	160.760,0000
5.	VALPROATO DE SODIO 57, 624 MG/ML, XPE/SOLUCAO, FR, ORAL FRASCO 100 MILILITRO	FRS	2.500	22,7700	56.925,0000
6.	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	600.000	0,3296	197.760,0000
7.	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	450.000	0,5423	244.035,0000
8.	CARBAMAZEPINA 200MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	700.000	0,3563	249.410,0000
9.	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP ORAL, FR, ORAL FRASCO 100 MILILITRO	FRS	1.000	14,8900	14.890,0000
10.	LITIO, CARBONATO 300 MG, CAP/CP/ CP REV, ORAL	СР	400.000	1,0403	416.120,0000
11.	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	150.000	0,9995	149.925,0000
12.	CLONAZEPAM 2MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	600.000	0,4163	249.780,0000
13.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	280.000	0,6495	181.860,0000



CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	200.000	0,4395	87.900,0000
DIAZEPAM 10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	600.000	0,2396	143.760,0000
FENITOINA 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	250.000	0,2030	50.750,0000
FENOBARBITAL 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	250.000	0,2250	56.250,0000
FENOBARBITAL 40MG/ML, SOL ORAL, FR GOT, ORAL FRASCO CONTA-GOTAS 20 MILILITRO	FRS	400	5,6900	2.276,0000
FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	1.500.000	0,4196	629.400,0000
HALOPERIDOL 2MG/ML, SOL ORAL, FGOT, VO FRASCO 30 MILILITRO	FRS	1.000	17,3900	17.390,0000
HALOPERIDOL 5MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	220.000	0,7245	159.390,0000
HALOPERIDOL DECAN. 70, 52 MG/ML(EQ.50MG/ML), INJ, FA/SP/A 1ML, IM FRASCO AMPOLA 1 MILILITRO	FRS AMP	7.500	37,42	280.650,0000
NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	85.000	0,4596	39.066,0000
PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	250.000	0,4295	107.375,0000
SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	1.500.000	0,6063	909.450,0000
CITALOPRAM 20MG CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	50.000	0,5263	26.315,0000
ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	100.000	0,9396	93.960,0000
TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	100.000	0,8350	83.500,0000
PREGABALINA 75 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	75.000	0,9630	72.225,0000
	25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL DIAZEPAM 10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL FENITOINA 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL FENOBARBITAL 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL FENOBARBITAL 40MG/ML, SOL ORAL, FR GOT, ORAL FRASCO CONTA-GOTAS 20 MILILITRO FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG, CAP/CP/CP REV, ORAL HALOPERIDOL 2MG/ML, SOL ORAL, FGOT, VO FRASCO 30 MILILITRO HALOPERIDOL 5MG, CAP/CP/CP REV, ORAL HALOPERIDOL DECAN. 70, 52 MG/ML(EQ.50MG/ML), INJ, FA/SP/A 1ML, IM FRASCO AMPOLA 1 MILILITRO NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG, CAP/CP/CP REV, VO SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG, CAP/CP/CP REV, ORAL CITALOPRAM 20MG CAP/CP/CP REV, ORAL ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG, CAP/CP/CP REV, ORAL TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL DIAZEPAM 10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL FENITIOINA 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL FENOBARBITAL 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL FENOBARBITAL 40MG/ML, SOL ORAL, FR GOT, ORAL FRASCO CONTA-GOTAS 20 MILILITRO FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG, CAP/CP/CP REV, ORAL HALOPERIDOL 2MG/ML, SOL ORAL, FGOT, VO FRASCO 30 MILILITRO HALOPERIDOL 5MG, CAP/CP/CP REV, ORAL HALOPERIDOL DECAN. 70, 52 MG/ML(EQ.50MG/ML), INJ, FA/SP/A IML, IM FRASCO AMPOLA 1 MILILITRO NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL CITALOPRAM 20MG CAP/CP/CP REV, ORAL CITALOPRAM 20MG CAP/CP/CP REV, ORAL CITALOPRAM, OXALATO 10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG, CP PREGABALINA 75 MG, CAP/CP/CP	25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL



30.	PERICIAZINA 40MG/ML, SOL.ORAL, FR GOT, ORAL FRASCO 20 MILILITRO	FRS	3.000	8,9000	26.700,0000
31.	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML, SOL ORAL, FR GOT, ORAL FRASCO CONTA-GOTAS 20 MILILITRO	FRS	5.000	11,8800	59.400,0000
32.	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 100MG, CAP/CP/CP REV., ORAL	СР	50.000	1,4545	72.725,0000
33.	LEVOMEPROMAZINA, MALEATO 25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	30.000	0,6745	20.235,0000
34.	MIDAZOLAM, MALEATO 15MG, CAP/ CP/CP REV, ORAL	СР	30.000	1,5463	46.389,0000
35.	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75MG, CAP/CP REV LIB PROLONG, ORAL	СР	150.000	0,7773	116.595,0000
36.	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150MG, CAP/CP REV LIB PROLONG, ORAL	СР	100.000	1,9396	193.960,0000
37.	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	50.000	1,1130	55.650,0000
38.	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	70.000	0,6565	45.955,0000
39.	TRAZODONA, CLORIDRATO 100MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	40.000	1,9730	78.920,0000
40.	MIRTAZAPINA 30MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	100.000	3,2660	326.600,0000
41.	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	30.000	0,6396	19.188,0000
42.	ALENDRONATO SODIO 70 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	1.200	2,0362	2.443,4400
43.	LEVODOPA 100 MG + BENSERASIDA 25 MG CAP/COMP/COMP REV, VO	СР	60.000	2,3926	143.556,0000
44.	LEVODOPA 200M + BENSERAZIDA 50 MG CAPS/COMP/COMP REV ORAL	СР	60.000	3,2240	193.440,0000
45.	BUDESONIDA 32MCG/ DOS, SUSP AQ NASAL, FR SPR, NASAL FRASCO 120 DOSES	FRS	1.000	13,2900	13.290,0000
46.	CARBONATO DE CALCIO 500MG	СР	50.000	0,4983	24.915,0000
47.	CARVEDILOL 3,125MG,CAPS/CP/CP.REV,ORAL	СР	70.000	0,5236	36.652,0000
48.	CARVEDILOL 6,25MG,CAPS/CP/CP.REV,ORAL	СР	70.000	0,3866	27.062,0000
49.	CARVEDILOL	СР	70.000	0,6340	44.380,0000



		ia municipai da			
	12,5MG,CAP/CP/CP.REV,ORAL				
50.	CARVEDILOL 25MG,CAPS/CP/CP.REV,ORAL	СР	70.000	0,8353	58.471,0000
51.	DOXAZOSINA MESILATO 2MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	10.000	0,5530	5.530,0000
52.	FINASTERIDA 5MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	10.000	1,1276	11.276,0000
53.	CIPROFLOXACINO, CLOR 500MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	15.000	0,4196	6.294,0000
54.	LEVOTIROXINA SODICA 25MCG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	100.000	0,2216	22.160,0000
55.	LEVOTIROXINA SODICA 50MCG,CAP/ CP/CP REV,ORAL	СР	100.000	0,3213	32.130,0000
56.	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	100.000	0,2663	26.630,0000
57.	PROGESTERONA 200MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	5.000	4,0100	20.050,0000
58.	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	10.000	0,8531	8.531,0000
59.	SINVASTATINA 10MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	50.000	0,3466	17.330,0000
60.	SINVASTATINA 20MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	150.000	0,2550	38.250,0000
61.	SINVASTATINA 40MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	75.000	0,5143	38.572,5000
62.	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG, CAP/ CP/CP REV, VO	СР	100.000	0,9900	99.000,0000
63.	VARFARINA SODICA 5MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	15.000	0,3833	5.749,5000
64.	ACICLOVIR 200MG,CAP/CP/CP REV,ORAL	СР	62.000	0,9163	56.810,6000
65.	ACICLOVIR 50MG/G,CREM DERMAT, BIS/TUBO, DERMATO BISNAGA 10 GRAMAS	BIS	5.000	8,3400	41.700,0000
66.	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG,CAP/CP/CP REV,ORAL	СР	300.000	0,7496	224.880,0000
67.	ACIDO FOLICO 5MG,CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	244.000	0,2633	64.245,2000
68.	ALBENDAZOL 400 MG, CAP/CP/CP REV/CP MAST, ORAL	СР	7.000	3,8633	27.043,1000
69.	ALBENDAZOL 40 MG/ML, SUSP ORAL, FR/ML, ORAL FRASCO 20ML	FRS	3.000	6,5900	19.770,0000
70.	ALOPURINOL 300 MG, CAP/CP CP REV, ORAL	СР	80.000	0,5863	46.904,0000
71.	AMIODARONA, CLORIDRATO 200MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	75.000	0,7830	58.725,0000
72.	AMOXICILINA 500 MG+CLAVULAN DE POT. 125MG,CAP/CP/CP REV,ORAL	СР	50.000	3,0135	150.675,0000
73.	AMOXICILINA 250MG/5ML+CLAVULAN POT. 62,5MG/ 5ML,PO SUSP,FR,ORAL	FRS	30.000	28,9900	869.700,0000



		<u> </u>			
	FRASCO 75 MILILITRO				
74.	AMOXICILINA 500 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	400.000	0,9090	363.600,0000
75.	AMOXICILINA 50 MG/ML, PO SUSP ORAL, FR, ORAL FRASCO 60 MILILITRO	FRS	40.000	28,8900	1.155.600,0000
76.	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	300.000	0,2896	86.880,0000
77.	ATENOLOL 25MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	300.000	0,1880	56.400,0000
78.	ATENOLOL 50 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	170.000	0,4330	73.610,0000
79.	AZITROMICINA 40MG/ML, PO SUSP ORAL, FR,ORAL FRASCO 15 MILILITRO	FRS	10.000	46,2400	462.400,0000
80.	AZITROMICINA 500MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	75.000	2,7380	205.350,0000
81.	IPRATROPIO, BROMETO 0,25MG/ML,SOL.INAL.,FR, INALATORIA FRASCO 20 MILILITRO	FRS	300	5,9900	1.797,0000
82.	CAPTOPRIL 25MG,CAPS/C/CP.REV,ORAL	СР	700.000	0,194300	136.010,0000
83.	CEFALEXINA MONOIDRATADA 500 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	100.000	1,9190	191.900,0000
84.	CEFALEXINA MONOIDRATADA 50MG/ML(250MG/5ML) PO/SUSP ORAL, FR, ORAL FRASCO 100 MILILITRO	FRS	4.000	16,8900	67.560,0000
85.	CLINDAMICINA, CLORIDRATO 300MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	5.000	3,9931	19.965,5000
86.	DEXAMETASONA, ACET (0,1%), CRME DERM, BIS/TBO/POTE,DERMAT BISNAGA 10 MG	BIS	24.000	6,0500	145.200,0000
87.	DEXCLORFENIRAMINA, MAL 0,4MG/ML, SOL ORAL, FR, VO FRASCO 100ML	FRS	5.000	8,7900	43.950,0000
88.	DEXCLORFENIRAMINA, MAL 2MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	40.000	0,4695	18.780,0000
89.	DIGOXINA 0,25MG,CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	100.000	0,3696	36.960,0000
90.	DIPIRONA SODICA 500MG CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	300.000	0,4990	149.700,0000
91.	DIPIRONA SODICA 500MG/ML,SOL ORAL, FGOT, VO FRASCO CONTA-GOTAS 10 MILILITRO	FRS	30.000	5,3900	161.700,0000
92.	ENALAPRIL, MALEATO 10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	300.000	0,1566	46.980,0000
93.	ENALAPRIL, MALEATO 20MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	175.000	0,5736	100.380,0000
94.	ESPIRONOLACTONA 100MG, CAP/CP/ CP REV, VO	СР	25.000	0,9963	24.907,5000
95.	ESPIRONOLACTONA 25MG,	СР	150.000	0,3063	45.945,0000



	CAD/CD/CD DEV. VO				
	CAP/CP/CP REV, VO				
96.	FLUCONAZOL 150MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	30.000	2,3450	70.350,0000
97.	FUROSEMIDA 40MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	200.000	0,1796	35.920,0000
98.	GLIBENCLAMIDA 5MG,CAPS/CP/CP REV, VO	СР	300.000	0,1010	30.300,0000
99.	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	600.000	0,1236	74.160,0000
100.	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 A . 62MG/ML,SOL.ORAL, FR, ORAL FRASCO 100 ML	FRS	5.000	15,6200	78.100,0000
101.	IBUPROFENO 300MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	205.000	0,8145	166.972,500
102.	IBUPROFENO 50MG/ML, SUSP. ORAL, FR GOT, ORAL FRASCO 30 MILILITRO	FRS	15.000	12,7600	191.400,000
103.	IVERMECTINA 6MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	10.000	1,9975	19.975,0000
104.	METFORMINA,CLORIDRATO '850MG,CAPS/CP/CP REV, VO	СР	400.000	0,2336	93.440,0000
105.	METILDOPA 250MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	400.000	0,5743	229.720,000
106.	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	50.000	0,6495	32.475,0000
107.	METRONIDAZOL 100MG/G, GELEIA . VAG, BIS/TUB+APLIC, VAGINAL BISNAGA 50 GRAMAS	BIS	3.000	21,3900	64.170,0000
108.	METRONIDAZOL 250MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	100.000	0,5345	53.450,0000
109.	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML (4%), SUSP ORAL, FR, ORAL	FRS	1.000	11,0200	11.020,0000
110.	MICONAZOL 20MG/G, CREME VAG, BISNAGA+APLICADORES, VIA VAGINAL BISNAGA 80 GRAMAS	BIS	3.000	11,8900	35.670,0000
111.	NITROFURANTOINA 100MG, CAP/CP/ CP REV, ORAL	СР	50.000	0,2496	12.480,0000
112.	OLEO MINERAL PURO 100%, OLEO, FR, ORAL FRASCO 100 MILILITRO	FRS	500	15,3900	7.695,0000
113.	OMEPRAZOL . 20MG,CAPS/COM.REV.LIB.RET. (GAST),CAPS/COM REV LIB RET(G)OR	СР	700.000	0,3175	222.250,000
114.	PARACETAMOL 200MG/ML, SOL ORAL, FGOT, VO FRASCO 15 MILILITRO	FRS	15.000	5,2900	79.350,0000
115.	PARACETAMOL 500MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	200.000	0,4905	98.100,0000
116.	PREDNISOLONA,FOSFATO SODICO . 3MG/ML,SOL.ORAL,FR, ORAL FRASCO 60 MILILITRO	FRS	5.000	8,8300	44.150,0000
117.	. PREDNISONA 20MG, CAP/CP/CP REV,	СР	75.000	1,1790	88.425,0000



	vo				
118.	PREDNISONA 5MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	750.000	0,2516	188.700,000
119.	PROPRANOLOL, CLORIDRATO 40MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	150.000	0,5060	75.900,000
120.	SAIS P/ REIDRAT. ORAL:CLORETO SODIO 125,45MG/G+ ETC,ENVEL,ORAL	ENVELOPE	30.000	3,7500	112.500,000
121.	SALBUTAMOL, SULFATO 0,4 MG/ML, SOL ORAL/XAROPE, FR, VO FRASCO 120 MILILITRO	FRS	1.000	7,060	7.060,0000
122.	SULFAMETOXAZOL 200MG/5ML+TRIMETOPRIMA 40MG/5ML,SUSP,FR,ORAL FRASCO 100 MILILITRO	FRS	2.000	6,8900	13.780,0000
123.	SULFATO FERROSOEQUIV A 40 MG DE FERRO ELEM, CAP/CP/CP REV,ORAL	СР	500.000	0,3980	199.000,000
124.	SULFATO FERROSO 68 MG/ML (EQ.25MG/ML FE), SOL ORAL, FGOT, ORAL FRASCO 30 MILILITRO	FRS	20.000	4,5500	91.000,000
125.	ACIDO ACETILSALICILICO 500 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	15.000	0,2460	3.690,0000
126.	AGUA PARA INJECAO, LIQUIDO INJETAVEL, A/FA 5 ML, IM/IV	FLACONETE	30.000	0,6900	20.700,000
127.	BENZILPEN.PROCAINA 300000UI+POTASSICA10000 0UI,PO LIOF.INJ,FA,IM	FRS	500	4,3470	2.173,5000
128.	BENZILPENICILINA BENZ 1200000 UI,PO LIOF/SUSP A/FA/SER P.,IM	FRS	10.000	15,4700	154.700,000
129.	LOSARTANA POTASSICA 50MG, CAP/ CP/CP REV, ORAL	СР	900.000	0,1770	159.300,000
130.	LORATADINA 1MG/ML, XAROPE/SOL. ORAL, FR, ORAL FRASCO 100 MILILITRO	FRS	10.000	15,5900	155.900,000
131.	LORATADINA 10MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	80.000	0,8308	66.464,0000
132.	SULFAMETOXAZOL 400 MG+TRIMETOPRIMA 80 MG, CAP/CP/ CP REV, ORAL	СР	150.000	0,7830	117.450,000
133.	CALCIO, FOLINATO 15 MG,CAP/CP/CP REV,ORAL	СР	4.000	1,6550	6.620,0000
134.	ACIDO ASCORBICO 200 MG/ML, SOL ORAL, FR/GOTAS, ORAL FRASCO 20 MILILITRO	FRS	300	5,4900	1.647,0000
135.	CETOCONAZOL 200MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	10.000	1,2990	12.990,000
136.	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1+B2+B3+B5+B6), CAP/CP/CP REV,ORAL	СР	20.000	0,4983	9.966,0000



		-			
137.	PIRIMETAMINA 25MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	7.000	0,1276	893,2000
138.	SACCHAROMYCES BOULARDII-17 200 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	3.000	5,5000	16.500,0000
139.	SULFADIAZINA 500MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	8.000	0,3295	2.636,0000
140.	CLARITROMICINA 500MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	5.000	4,2707	21.353,5000
141.	ITRACONAZOL 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	5.000	1,4306	7.153,0000
142.	NISTATINA 25.000 UI/G, CREME VAGINAL, BISN/TUBO, VAGINAL BISNAGA 30 GR	BIS	7.500	16,3900	122.925,0000
143.	BROMOPRIDA 4MG/ML, SOL ORAL, FGOT, VO FRASCO 20 MILILITRO	FRS	3.000	6,9500	20.850,0000
144.	GLIMEPIRIDA 2MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	30.000	0,4363	13.089,0000
145.	POLIVITAMINICO (C+B8+B5+D2+B3+B6+E+A+B2+B1);SOL ORAL; FR;VO FRASCO 20 MILILITRO	FRS	10.000	22,3300	223.300,0000
146.	POLIVITAMINICO (VITAMINAS A, B1, B2, B3, B5, B6, B12, C E D, E OS MINERAIS FERRO, MANGANÊS E ZINCO)	СР	10.000	0,3365	3.365,0000
147.	SIMETICONA 75 MG/ML, EMULS ORAL, FGOT, VO FRASCO CONTA GOTAS 15 MILILITRO	FRS	12.000	3,9300	47.160,0000
148.	LOSARTANA POTASSICA 25MG, CAP/ CP/CP REV, ORAL	СР	50.000	1,1206	56.030,0000
149.	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	30.000	0,2383	7.149,0000
150.	NIFEDIPINO 20MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	50.000	0,4993	24.965,0000
151.	PENTOXIFILINA 400MG, CAP/CP REV LIB PROLONG, ORAL	СР	20.000	1,7330	34.660,0000
152.	ACEBROFILINA 10 MG/ML, XAROPE, FRASCO, ORAL FRASCO (120ML)	FRS	3.000	15,8200	47.460,0000
153.	ACETILCISTEINA 200MG/G, GRAN	ENV	10.000	1,4556	14.556,0000



	Secretar				
	SIMPLES(SOLUVEL), ENV 5G, ORAL				
154.	AMBROXOL, CLORIDRATO 3 MG/ML, XPE/SOL. ORAL, FR, ORAL FRASCO 120 MILILITRO	FRS	2.000	13,9900	27.980,0000
155.	AMBROXOL, CLORIDRATO 6 MG/ML, XPE/SOL. ORAL, FR, ORAL MILILITRO (FRASCO 120ML)	FRS	3.000	21,6900	65.070,0000
156.	DROPROPIZINA 3MG/ML, SOL. ORAL, FR, ORAL MILILITRO (FRASCO 120ML)	FRS	3.000	11,6500	34.950,0000
157.	DEXCLORFENIRAMINA, MAL.0, 4MG/ML+BETAMETAS.0, 05, SOL.OR/XAR, FR, OR FRASCO (120ML)	FRS	2.000	11,1900	22.380,0000
158.	PARACETAMOL+FENILEFRINA, CLOR+CLORFENAMINA, MAL, CAP/CP/REV, VO (BLISTER COM 4 OU 6 CAP/CP)	СР	40.000	0,7990	31.960,0000
159.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG/ML, S ORAL, FGOT, VO MILILITRO (FRASCO 20ML)	FRS	10.000	14,6900	146.900,0000
160.	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	30.000	0,9395	28.185,0000
161.	CICLOBENZAPRINA, CLOR 10MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	3.000	0,5150	1.545,0000
162.	NIMESULIDA 100MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	70.000	0,3908	27.356,0000
163.	DELTAMETRINA 0, 2MG/ML, XPU, FR, CAPILAR MILILITRO (FRASCO 100ML)	FRS	5.000	13,9900	69.950,0000
164.	CETOCONAZOL 20MG/G, CREM DERM, BIS/TUBO/POTE, DERMATO BISNAGA 30 GR	BIS	1.000	7,4800	7.480,0000
165.	NEOMICINA, SULF 5MG/G+BACITRACINA, ZINCIC 250UI/G, POM, BIS, DERM BISNAGA 15 GR	BIS	3.000	11,0900	33.270,0000



		-			
166.	GLICLAZIDA 30MG, CAP/CP REV LIB PROL, VO	СР	150.000	0,6753	101.295,0000
167.	GERAIS GLICLAZIDA 60 MG, CAPS/CP.REV LIB.PROLONG, ORAL	СР	150.000	0,6965	104.475,0000
168.	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	50.000	2,0564	102.820,0000
169.	DIOSMINA 450MG+ HESPERIDINA 50MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	150.000	1,4476	217.140,0000
170.	CILOSTAZOL 50MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	30.000	0,3498	10.494,0000
171.	CILOSTAZOL 100MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	40.000	0,5931	23.724,0000
172.	PROPATILNITRATO 10MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	200.000	0,7063	141.260,0000
173.	LEVOFLOXACINO 500 MG, CAP/CP/CP REV, ORAL	СР	10.000	3,2557	32.557,0000
174.	MOXIFLOXACINO, CLORIDRATO 5MG/ML, SOL OFT, FGOT, OFTALM FRASCO 5ML	FRS	900	26,7900	24.111,0000
175.	CIPROFLOXACINO MON, CL.3, 5MG/G+DEXAMETASONA1MG/G, POM.OFT, BIS/TB BISNAGA 3,5G	BIS	1.000	12,5700	12.570,0000
176.	CIPROFLOXACINO MON, CL 3, 5MG/ML, DEXAMETASONA 1MG/ML, SOL, FGOT, OFT FRASCO 5ML	FRS	900	13,7900	12.411,0000
177.	FLUORMETOLONA, ACETATO 1MG/ ML, SUSP OFT, FGOT, OFTALM FRASCO 5ML	FRS	1.000	24,9900	24.990,0000
178.	CETOTIFENO, FUM 0, 25 MG/ML, SOL OFTALM, FR, CT GT FRASCO 5ML	FRS	1.000	32,6600	32.660,0000
179.	TOBRAMICINA, SULFATO 3MG/ML (0, 3%), SOL OFT, FR GOT, OFTALM FRASCO CONTA-GOTAS 5 MILILITRO	FRS	900	20,7900	18.711,0000
180.	RETINOL, AC 10000UI, AA25MG/G, METION5MG/G, CLOANF5MG/G, POM, BIS, OFT BISNAGA 3.50 GRAMA	BIS	900	17,1100	15.399,0000
181.	COLECALCIFEROL10.000UI/ML RETINOL 50.000UI/ML SOL FR CONT GT VO FRASCO 10 MILILITRO	FRS	1.000	19,0100	19.010,0000
182.	CIPROFLOXACINO, CL.2MG/ML+HIDROCORTISONA10MG /ML, SUSP.OTO, FR GOT *FRASCO 5ML	FRS	3.000	46,9900	140.970,0000
183.	BETAMETASONA 1MG/ML CLORFEN	FRS	6.000	31,1900	187.140,0000



Secretaria Municipal da Saúde

	10MG/ML TETRACAINA 5MG SOL OTO OTO *FRASCO 10ML				
184	TROLAMINA 140MG/ML+HIDROXIQUINOLINA 0, 4MG/ML, SOL OTOL, FGOT, OTOL *FRASCO 8ML	FRS	700	16,7900	11.753,0000
185	BUDESONIDA 50MCG/DOSE, SUSP AQ NASAL, FR SPR, NASAL FRASCO 120 DOSES	FRS	500	36,0300	18.015,0000
186	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	100.000	1,1280	112.800,0000
187	DEXAMETASONA 4MG, CAP/CP/CP REV, VO	СР	50.000	1,4160	70.800,0000
188	FLUORESCEINA SODICA 10MG/ML, SOL OFT, FGOT, OFTALM FORNECIMENTO FRASCO CONTAGOTAS 5 MILILITRO	FRS	200	39,2700	7.854,0000
189	TROPICAMIDA 10MG/ML, SOL OFT, FGOT, OFTALM FORNECIMENTO FRASCO 5 MILILITRO	FRS	50	19,9900	999,5000
		,	,	TOTAL	17.705.991,5400

^{*} Valor Estimado retirado do site https://pro.consultaremedios.com.br/

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 10.1. Será realizado parcelamento dos itens, por se tratar de itens divisíveis, permitindo ampla participação de licitantes, sendo técnicamente e economicamente viável.
- 10.2. A alternativa não apresenta nenhum entrave à concorrência ou à participação das empresas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento dos medicamentos.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

14.1. Os itens estão inseridos na Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá.



14.2. A aquisição pretendida está alinhada com o Plano Anual de Contratações do Fundo Municipal da Saúde de Guaratinguetá.

13. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 13.1. O Fundo Municipal da Saúde de Guaratinguetá almeja com esta aquisição, assegurar, dentre outros benefícios:
- O atendimento das demandas geradas pelas Unidades, dando suporte às atividades cotidianas;
- Garantir o bom andamento do programa, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados;
- Adquirir os itens demandados, visando diminuir o risco de termos tais atendimentos paralisados;
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte de empresa que possa gerar desgaste ou custos para a Instituição.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- 14.1. A aquisição é a própria providência adotada diante das demandas. Desta forma, entendemos que, momentaneamente, não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto.
- 14.2. Os indicados ao acompanhamento e fiscalização das entregas deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

15. <u>DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE</u>

15.1. Os impactos ambientais causados por medicamentos podem ser significativos e variados. Em primeiro lugar, a produção em larga escala de medicamentos pode resultar em emissões de gases de efeito estufa, consumo de água e geração de resíduos sólidos. Além disso, quando os medicamentos são descartados de forma inadequada, seja através do descarte incorreto de embalagens ou da eliminação direta de medicamentos não utilizados, eles podem contaminar o solo e a água, afetando a vida selvagem e potencialmente chegando às cadeias alimentares.



- 15.2. Medidas mitigadoras desses impactos incluem a promoção de práticas sustentáveis na fabricação de medicamentos, a implementação de programas eficazes de coleta e descarte de medicamentos vencidos ou não utilizados, e a conscientização sobre os impactos ambientais dos medicamentos entre profissionais de saúde e consumidores. Além disso, o desenvolvimento e a promoção de medicamentos mais sustentáveis, com menor impacto ambiental em todas as fases do ciclo de vida do produto, também são essenciais.
- 15.3. É importante que as empresas farmacêuticas assumam a responsabilidade pelos impactos ambientais de seus produtos ao longo de todo o ciclo de vida, desde a produção até o descarte. Isso inclui a implementação de práticas sustentáveis na fabricação, embalagem e distribuição dos medicamentos, bem como a realização de pesquisas para desenvolver alternativas mais ecológicas. Além disso, as autoridades regulatórias podem desempenhar um papel crucial ao estabelecer padrões ambientais rigorosos para a indústria farmacêutica e ao fiscalizar o cumprimento dessas normas.
- 15.4. Em última análise, a mitigação dos impactos ambientais causados pelos medicamentos requer uma abordagem holística que envolva todos os atores relevantes, desde as empresas farmacêuticas até os consumidores finais, visando garantir que os benefícios terapêuticos dos medicamentos não comprometam a saúde do planeta.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Os estudos preliminares evidenciam que a aquisição pretendida, visando atender as demandas da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Guaratinguetá, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaramos ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que elas possam tomar ciência dos atos e as providências cabíveis.

18. RESPONSÁVEIS

Assinado de forma digital por THIAGO DA SILVA MOTTA:31688841890 Versão do Adobe Acrobat Reader: 2024.002.20759

Thiago da Silva Motta



Coordenador de Assistência farmacêutica